



(Tradução)

**Assunto: Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Deputado à Assembleia Legislativa, Si Ka Lon**

Relativamente à interpelação escrita do Deputado Si Ka Lon, de 1 de Novembro de 2019, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 1316/E952/VI/GPAL/2019, de 15 de Novembro de 2019, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 15 de Novembro de 2019, após ouvido a Polícia Judiciária (PJ), vem o Gabinete do Secretário para a Segurança responder o seguinte:

Para melhor desenvolvimento da Lei n.º 13/2019 (Lei da cibersegurança), que regula a organização e o funcionamento do sistema de cibersegurança da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo elaborou o regulamento complementar – Regulamento Administrativo n.º 35/2019 (Comissão para a Cibersegurança, Centro de Alerta e Resposta a Incidentes de Cibersegurança e entidades de supervisão de cibersegurança, o qual foi publicado no dia 25 de Novembro de 2019 e entrou em vigor simultaneamente no dia 22 de Dezembro de 2019 com a Lei da Cibersegurança.

Na sequência da entrada em vigor do regulamento complementar da Lei da Cibersegurança, a Comissão vai, no tempo mais curto possível, fazer apreciação e debate sobre a lista concreta elaborada pelas 11 entidades de supervisão na qual constam os operadores privados sujeitos à sua supervisão nos termos legais, fazendo também a sua divulgação em tempo oportuno após o reconhecimento; os operadores supervisionados têm que, em conformidade com a lei e os requisitos das entidades de supervisão, cumprir os deveres previstos na Lei da Cibersegurança.

Em relação aos deveres de carácter orgânico dos operadores privados das infra-estruturas críticas, previstos no artigo 10.º da Lei da Cibersegurança, designadamente o dever de solicitar parecer à PJ sobre a idoneidade adequada e eventuais impedimentos relativos às pessoas que pretendam designar como principal responsável pela cibersegurança e o seu substituto, a PJ vai concluir, brevemente, as respectivas instruções de procedimentos para regular os meios de entrega de informações, os tipos de informações necessárias a entregar bem como as vias de



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
保安司司長辦公室  
Gabinete do Secretário para a Segurança

(Tradução)

apresentação de respostas aos operadores. A PJ vai também colaborar com as entidades de supervisão dos diversos âmbitos e essas entidades vão iniciar os trabalhos relacionados sob a sua coordenação única, as respectivas informações serão dadas aos operadores em tempo oportuno.

No intuito de apoiar o cumprimento das atribuições por parte das entidades de supervisão, o “Grupo de trabalho interdepartamental da elaboração de critérios da cibersegurança”, formado pelos PJ, SAEP e DSCT, está a elaborar o texto relativo às normas técnicas relevantes, as quais incluem a “Regulação de padrões de gerenciamento da cibersegurança” e a “Regulação de alerta, resposta e comunicação a incidentes de cibersegurança”, o mesmo constitui uma base fundamental para futuros operadores que realizem actividades da cibersegurança (tais como: avaliação de protecção de segurança, avaliação de risco, entrega de relatório anual, planos de resposta e procedimentos de comunicação de incidentes, entre outros). Foram realizadas duas sessões de consulta junto das entidades de supervisão sobre o respectivo projecto do texto, o texto formal vai ser concluído em breve e após apreciação e aprovação da Comissão, podendo o mesmo ser divulgado de imediato aos operadores pelas entidades de supervisão.

Além disso, para articulação com a implementação do regime de nome verdadeiro dos cartões SIM pré-pagos consagrado no artigo 24.º da Lei da Cibersegurança, a DSCT e as operadoras de telecomunicações têm elaborado medidas complementares que regulam as matérias relativas aos meios e procedimentos do registo de nome verdadeiro dos utentes dos cartões telefónicos, bem como à realização de actividades de sensibilização nos websites das operadoras de telecomunicações. Essas medidas já entraram em vigor simultaneamente com a Lei da Cibersegurança no dia 22 de Dezembro de 2019 e os utentes dos cartões telefónicos pré-pagos estão a fazer progressivamente o respectivo registo.

O Chefe do Gabinete do Secretário para a Segurança, substituto

Adriano Marques Ho

9 de Janeiro de 2020